



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 65 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Concede Licença a servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido da Servidora **Glaucia de Oliveira Guimarães Borges**, de protocolo nº 7899, datado de 01/02/2013.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Concede à Servidora, **Glaucia de Oliveira Guimarães Borges**, renovação de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 02/02/2014, pelo período de 2 anos, nos termos do art. nº 86 da Lei nº 12/2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº 12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 31 de Janeiro de 2014.

Certifico, que a portaria nº 65 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão da Prefeitura Municipal, para os fins e efeitos legais em 31/01/2014.

Igaratinga, 31/01/2014

Paula Peniques Lacerda

ASSINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

